



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Aprovado pelas Resoluções CONSEPE nº 1010 e nº 1385

Recomendado pela CAPES

EDITAL AGEUFMA Nº 76/2021 - RETIFICADO

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA)** e a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF)** da Universidade Federal do Maranhão **FAZEM SABER** que, no período de **11 de outubro de 2021 a 11 de novembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece os requisitos do processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste programa, Norma interna nº. 02/2020 do processo seletivo – PPGEF, Resolução nº 1010-CONSEPE, e do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Resolução nº 1385-CONSEPE.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGEF em reunião realizada em 30/08/2021.

1.3 As informações, sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação Física, podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgef.ufma.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS



2.1. Mestrado Acadêmico: ~~30 (trinta)~~ **29 (vinte e nove)** vagas distribuídas na área de Biodinâmica do Movimento Humano de acordo com a disponibilidade dos/as docentes, respeitando o número máximo de vagas por orientador (conforme quadro do anexo II) e suas respectivas linhas de pesquisa (anexo I):

2.1.1. Linha de Pesquisa 1: Análise do desempenho humano e esportivo (L1)

2.1.2. Linha de Pesquisa 2: Atividade física no contexto da saúde e da doença (L2).

2.2 As vagas serão ofertadas por categorias e serão distribuídas da seguinte forma:

I. Ampla concorrência (80%);

II. Vagas destinadas a política de ações afirmativas (anexo XII) e de servidores da UFMA (20%):

a) pessoas com deficiência: 1 (~~duas~~) **(uma)** vaga. Caso não preenchidas, esta vaga será destinada à ampla concorrência;

b) pessoas negras (pretas e pardas): 3 (~~duas~~) **(três)** vagas. Caso não preenchidas, estas vagas serão destinadas à ampla concorrência;

c) pessoas indígenas: 1 (uma) vaga. Caso não preenchida, esta vaga será destinada à ampla concorrência;

d) Vagas para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA: 1 (uma) vaga. Caso não preenchida, esta vaga será destinada à ampla concorrência.

2.3 Os(as) candidatos(as) não poderão se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas.

2.4 As vagas serão preenchidas, **respeitando o número máximo de vagas por orientador** (conforme anexo II).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF

3.1. As inscrições para o processo seletivo de ingresso de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEF, para o ano de 2021, devem ser realizadas pelo interessado, no período de **11 de outubro de 2021 a 11 de novembro de 2021** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada. Podem se inscrever no processo seletivo



de ingresso no PPGEF candidatos graduados em Educação Física ou áreas da saúde. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format – PDF*, em separados, contendo os documentos dos itens 3.5 e 3.6, sendo cada um com no máximo 5 MB de tamanho.

3.2. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGEF, pelo e-mail (ppgef.ufma@ufma.br).

3.3. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 9 do edital.

3.4. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

3.5. No ato da inscrição devem constar em PDF, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de inscrição (formulário de inscrição no SIGAA, conforme modelo disponível no anexo IX) devidamente preenchida;

3.5.2. Cópia digital da Carteira de Identidade e CPF ou passaporte (candidato/a estrangeiro/a);

3.5.3. Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC - cópia digital ou de ou declaração da coordenação do curso, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico (matrícula) no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. Diplomas de curso de graduação de instituição estrangeira devem estar revalidados por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;

3.5.4. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;

3.5.5. Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro. A comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais será feita mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;



3.5.6. Cópia digital do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, realizada no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU), salvo nos casos de isenção previstos legalmente, situação em que o candidato deverá incluir o resultado do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

3.5.7. O projeto de pesquisa deve ser enviado em PDF com capa; com indicação do eventual orientador, relacionado com uma das linhas de pesquisa em desenvolvimento no PPGEF; ser redigido de acordo com o roteiro do anexo VII; e, ter todas as páginas com a rubrica do candidato;

3.5.8. Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado, que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino (anexo XI).

3.5.9. Termo de autorização do uso de imagem do candidato (anexo X).

3.5.10. Candidatos/as com deficiência deverão anexar, à documentação de inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID (Anexo XII: orientações sobre vagas destinadas às ações afirmativas).

3.5.11. Candidatos indígenas deverão apresentar uma das seguintes declarações: declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata (Anexo XII: orientações sobre vagas destinadas às ações afirmativas).

3.5.12. Declaração funcional atualizada do servidor(a) efetivo da UFMA atestando vínculo ativo, emitida no SIGRH.

3.6 PDF com documentos da Prova de Títulos, de acordo com as seguintes orientações:

- I. capa para a prova de títulos (anexo III)
- II. quadro de atribuição de pontos para a prova de títulos (anexo IV)
- III. declaração de cópia autêntica e cópia dos títulos apresentados (anexo VI)
- IV. currículo Lattes (CNPq)

Observações:



3.6.1. o(a) candidato(a) deve indicar em cada título comprobatório, no canto superior direito da folha, em destaque, o item e o subitem para o qual o mesmo está sendo apresentado em conformidade como Quadro de atribuição de pontos.

3.6.2. cada título comprobatório é considerado uma única vez, caso o mesmo atenda a mais de um quesito, o candidato deve escolher aquele quesito que melhor contemple o título.

3.6.3. a prova de Títulos compreende a avaliação dos títulos comprobatórios, correspondentes ao período dos últimos cinco anos da data final de inscrição deste edital.

3.6.4. os títulos comprobatórios organizados em desacordo com o aqui disposto não serão acatados para efeito da prova de títulos.

3.6.5. são pontuados apenas os títulos com os devidos documentos comprobatórios.

3.6.6. a banca examinadora checará os documentos e poderá reclassificar a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos (anexo IV). Os Artigos serão pontuados de acordo com a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016 área de avaliação Educação Física (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

4 TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A Taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso do PPGEF é de R\$ 200,00 (duzentos reais) cujo pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados para inserir:

- CPF do inscrito
- Número da unidade gestora: 154041
- Número de gestão: 15258
- Código de recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 572

4.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante do mesmo.

4.3 Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com



as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda) (anexo VIII);

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, até a data prevista no item 9 do cronograma geral, os documentos abaixo relacionados, via e-mail ppgef.ufma@ufma.br :

- Requerimento assinado (anexo VIII);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

4.4 Em nenhuma circunstância o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo se a UFMA der causa.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 As etapas do processo seletivo de ingresso no PPGEF serão realizadas em datas e horários constantes do item 9 deste edital. O não cumprimento de qualquer etapa implica a eliminação automática do candidato.

5.2 O processo seletivo de ingresso no PPGEF consta das seguintes etapas.

5.2.1 **Primeira etapa.** Avaliação do Projeto de pesquisa. Esta etapa é avaliada em 100 pontos totais e tem caráter **classificatório e eliminatório**. Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois docentes do PPGEF, sendo eles indicados e distribuídos pelo Colegiado do PPGEF. Os Projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos e respectivos valores percentuais: a) fundamentação teórica e justificativa: 20%; b) objetivos: 10%; c) material e métodos: 30%; d) referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): 10%; e) viabilidade de tempo e financeira para execução do projeto em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses: 30%. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos (70%).



5.2.2 Segunda etapa. Apresentação, Arguição do Projeto de pesquisa e Entrevista. Esta etapa é avaliada em 100 pontos totais e tem caráter **classificatório e eliminatório**. Para arguição do Projeto de pesquisa seguirá a dupla de avaliadores da primeira etapa. A apresentação e arguição do projeto de pesquisa e a entrevista serão realizadas on-line, gravada e com a obrigatoriedade de habilitar a câmera do candidato, sendo solicitado a autorização do uso de imagem do candidato, utilizando a plataforma *Google Meet* em dia e horário definido pela dupla de avaliadores. A secretaria enviará para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, o link de conexão em até 24 horas antes do horário marcado para a arguição. A apresentação do projeto de pesquisa deverá durar, de 10 (dez) minutos a 15 (quinze) minutos, sob pena de perda de 5 pontos a cada minuto que ultrapasse este tempo de 15 minutos estabelecido e desclassificação do candidato(a) que ultrapasse 20 (vinte) minutos totais da apresentação. Serão analisados e avaliados os seguintes itens com os respectivos valores percentuais: a) inserção do projeto numa das linhas de pesquisa do curso: 25%; b) clareza e tempo na exposição: 25%; c) conhecimento do campo teórico-metodológico que ampara o projeto na linha de pesquisa escolhida: 25%; d) a capacidade argumentação do candidato face às questões colocadas pela Banca Examinadora: 25%. A arguição e entrevista com o candidato acontecerá logo após a apresentação do projeto de pesquisa e também será gravada tendo seu armazenamento garantido e respectivo direito autoral. O arquivo final contendo a apresentação, arguição e entrevista será enviado pelo orientador indicado pelo candidato logo após o término para o e-mail do PPGEF para o seu arquivamento. O candidato é responsável por providenciar tanto seus equipamentos individuais necessários, bem como conexão à rede mundial de computadores que lhe permita qualidade mínima para efetuar sua apresentação, arguição e entrevista. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou de manuseio por parte do candidato durante o momento da arguição, a qual será gravada. Entretanto, caso os avaliadores percebam a necessidade, em caso de instabilidade da rede, poderá ser agendada uma segunda sessão para esta etapa. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos (70%).

Obs: o candidato que se apresentar após o horário definido para o início da Apresentação, Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista, será automaticamente desclassificado(a) deste Edital.



5.2.3 Terceira etapa. Prova de Títulos. Esta etapa é avaliada em 100 pontos totais e tem caráter **classificatório**.

- a) a Prova de títulos é examinada e avaliada pelos membros do Colegiado do PPGEF. São verificados e classificados os títulos e documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos conforme Quadro de atribuição de pontos (anexo IV);
- b) a banca examinadora checará os documentos e poderá reclassificar a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos (anexo IV). Os Artigos serão pontuados de acordo com a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016 área de avaliação Educação Física (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- I. a nota final de cada candidato é calculada pela soma simples das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo de ingresso onde o caráter é classificatório.
- II. a classificação dos candidatos aprovados faz-se pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos de acordo com o número de vagas do orientador/docente indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- III. serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas exclusivamente para o docente indicado pelo candidato no ato da inscrição. Será respeitado o número de vagas disponíveis para cada docente e sua respectiva linha de pesquisa como apresentado no Edital (anexos I e II). Em caso de empate, os critérios de desempate obedecem a seguinte ordem:
 - a) candidato de maior idade, no caso de candidato idoso, conforme o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003, Art. 27)
 - b) maior nota na avaliação do projeto;
 - c) maior nota na prova de títulos.

7. DA MATRÍCULA



7.1 Os candidatos aprovados, constantes da relação do resultado final do certame, realizarão a matrícula no Curso de Mestrado em Educação Física, em data e horário posteriormente informados por e-mail.

7.2 Ao efetivar a matrícula o candidato deverá assinar o termo e ciência do regulamento e dos critérios para defesa de dissertação e aprovação no PPGEF.

7.3 É indispensável a apresentação no ato da matrícula do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC - ou de outro documento que comprove que o candidato aprovado no certame, concluiu o curso de graduação. Caso não apresente a matrícula não será efetivada.

8. DA PROFICIÊNCIA EM INGLES

8.1. A comprovação de proficiência em língua inglesa é obrigatória, sendo aceito como comprovante documento comprobatório por teste externo internacionalmente reconhecido, tais como TOELF, IBT, IELTS, Cambridge, Oxford, Michigan, TEAP, CLE/NCL/PROEXCE/UFMA, TOEIC, NUCLIN e outros conforme deliberação do Colegiado do PPGEF.

8.2. O comprovante de proficiência em língua inglesa pode ser apresentado no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 (doze) meses após a data de matrícula, emitido no máximo há 3 anos, em relação à data de matrícula, sob pena do aluno regularmente matriculado ser desligado do PPGEF.

9. DO CRONOGRAMA GERAL

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

CRONOGRAMA GERAL	
DATAS	ETAPAS
11/10/2021 a 11/11/2021	Período de inscrições SIGAA
11/10/2021 a 25/10/2021	Solicitação de isenção de taxa de inscrição ppgef.ufma@ufma.br



27/10/2021	Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição
28/10/2021 a 29/10/2021	Prazo para Recurso das isenções indeferidas ppgef.ufma@ufma.br
01/11/2021	Resultado do recurso das isenções indeferidas
17/11/2021	Divulgação da homologação das inscrições
18/11/2021 a 19/11/2021	Prazo para Recurso das inscrições indeferidas
23/11/2021	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas
24/11/2021	Divulgação das inscrições homologadas
29/11/2021 a 06/12/2021	1ª etapa
09/12/2021	Resultado 1ª etapa
10/12/2021	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da 1ª etapa
13/12/2021	Disponibilização da ficha de avaliação da 1ª etapa
14/12/2021 a 15/12/2021	Prazo para Recursos contra Resultado da 1ª etapa
17/12/2021	Resultado dos Recursos da 1ª etapa
03/01/2022 a 12/01/2022	2ª etapa
14/01/2022	Resultado da 2ª etapa
17/01/2022	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da 2ª etapa
18/01/2022	Disponibilização da ficha de avaliação da 2ª etapa
19/01/2022 a 20/01/2022	Prazo para Recursos contra Resultado da 2ª etapa
21/01/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos da 2ª etapa
24/01/2022	3ª etapa
25/01/2022	Resultado da 3ª etapa
26/01/2022	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da 3ª etapa
27/01/2022	Disponibilização da ficha de avaliação da 3ª etapa
28/01/2022 e 31/01/2022	Prazo para Recursos contra Resultado da 3ª etapa
01/02/2022	Divulgação do Resultado após recursos
Data a ser divulgada	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras
Data a ser divulgada	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência
Data a ser divulgada	Resultado dos procedimentos relativos às ações afirmativas



2 dias úteis após a data da divulgação do resultado dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Prazo para apresentação de recursos contra os resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
Data a ser divulgada	Resultado final definitivo

9.2. Os resultados serão divulgados nas páginas eletrônicas do PPGEF e da AGEUFMA/UFMA, <http://www.ppgef.ufma.br> e <http://www.ageufma.ufma.br>

10. INÍCIO DO CURSO

10.1. A data prevista para início do curso Mestrado em Educação Física será posteriormente divulgada no site do PPGEF, onde haverá a aula inaugural do Curso e a seguir apresentada as normas, o regimento interno do programa e o calendário acadêmico (Data de acordo com o calendário acadêmico da UFMA).

11. DOS RECURSOS

11.1. Todos os recursos referentes ao resultado de cada etapa do processo seletivo devem ser interpostos em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgef.ufma@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância deverá respeitar os prazos estabelecidos no item 9. Não são aceitos recursos via postal, ou via fax, sob pena de serem preliminarmente indeferidos. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. Este processo seletivo tem validade de três (3) meses, sem prorrogação a partir da liberação do resultado final do processo seletivo;



12.2. É excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase do processo seletivo;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- IV. Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital;
- V. Todos os formulários necessários para inscrição estão disponíveis como anexo deste Edital;
- VI. Qualquer outro esclarecimento pode ser realizado junto à Secretaria do PPGEF pelo e-mail: ppgef.ufma@ufma.br, em atenção a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.
- VII. Os casos omissos são deliberados pelo Colegiado do PPGEF.

São Luís, 07 de outubro de 2021.

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e
Internacionalização (AGEUFMA) da UFMA



ANEXO I - CORPO DOCENTE POR LINHA DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO

Esta área de concentração tem o interesse em estudar os componentes biodinâmicos do movimento do ser humano e de modelos animais manifestos na prática do exercício físico, da atividade física e do esporte, em populações especiais e com deficiências.

Linhas de Pesquisa:

Análise do Desempenho humano e esportivo (L1).

Objetivo: Abrange investigações relativas ao desempenho humano e esportivo nas perspectivas biológicas e comportamentais, em diferentes grupos e contextos.

Corpo Docente:

Prof. Dr. Almir Vieira Dibai Filho

Prof. Dr. Antônio Coppi Navarro

Prof. Dr. Christian Emmanuel Torres Cabido

Prof. Dr. Christiano Eduardo Veneroso

Profa. Dra. Cinthya Walter

Prof. Dr. Guilherme de Azambuja Pussieldi

Prof. Dr. Marcos Antonio Pereira dos Santos

Prof. Dr. Nelo Eidy Zanchi

Prof. Dr. Thiago Teixeira Mendes

Atividade física no contexto da saúde e da doença (L2).

Objetivo: Essa linha de pesquisa estuda a relação entre os níveis de atividade física, prática de exercícios físicos e saúde em diferentes populações. Também abrange investigações relativas à análise dos efeitos agudos e crônicos da atividade física e do exercício em diferentes condições de saúde e doenças.

Corpo Docente:

Profa. Dra. Andréa Dias Reis

Profa. Dra. Carina Helena Wasem Fraga

Prof. Dr. Carlos Eduardo Neves Amorim

Prof. Dr. Cristiano Teixeira Mostarda



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Prof. Dr. Carlos José Moraes Dias

Prof. Dr. Emanuel Pérciles Salvador

Prof. Dr. Francisco Navarro

Prof. Dr. Herikson Araújo Costa

Profa. Dra. Janaína de Oliveira Brito Monzani

Prof. Dr. Mario Alves de Siqueira Filho

Profa. Dra. Rachel Melo Ribeiro

Profa. Dra. Silvana Maria Moura da Silva

Prof. Dr. Wellington Roberto Gomes de Carvalho



ANEXO II – RELAÇÃO DE ORIENTADORES E VAGAS

Relação dos orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação Física e o número de vagas disponíveis.

Professores	Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Vagas ação afirmativas
Andréa Dias Reis	L2	--	--
Almir Vieira Dibai Filho	L1	2	--
Antônio Coppi Navarro	L1	2	--
Carina Helena Wasem Fraga	L2	--	--
Carlos Eduardo Neves Amorim	L2	1	--
Carlos José Moraes Dias	L2	2	--
Christian Emmanuel Torres Cabido	L1	1	1#
Christiano Eduardo Veneroso	L1	1	1&
Cintha Walter	L1	1	--
Cristiano Teixeira Mostarda	L2	2	--
Emanuel Pércles Salvador	L2	1	1*
Francisco Navarro	L2	2	--
Guilherme de Azambuja Pussieldi	L1	1	--
Herikson Araújo Costa	L2	1	1*
Janaína de Oliveira Brito Monzani	L2	2	--
Marcos Antonio Pereira dos Santos	L1	1	--
Mario Alves de Siqueira Filho	L2	--	--
Nelo Eidy Zanchi	L1	2	--
Rachel Melo Ribeiro	L2	--	--
Silvana Maria Moura da Silva	L2	--	1§
Thiago Teixeira Mendes	L1	1	1*
Wellington Roberto Gomes de Carvalho	L2	+ 0	--
		24 23	6
Total de vagas		30 29	

* Pessoas negras (pretas e pardas)

Pessoas indígenas

§ Pessoas com deficiência

& Servidores efetivos ativo da UFMA



ANEXO III - CAPA PARA A PROVA DE TÍTULOS

A ser anexada ao documento em PDF

Nº DE PAGINAS	NUMERO DO EDITAL	NUMERO DE INSCRIÇÃO
NOME		
<p>Declaro, para fins de PROVA DE TÍTULOS, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Quadro de atribuição de Pontos para a PROVA DE TÍTULOS.2. Currículo Lattes correspondente ao quadro de atribuição de pontos.3. Todas as cópias dos títulos que concorrem para pontuação na sequência e com as indicações correspondentes ao Grupo, Item e Subitem do Grupo4. Todas as cópias dos títulos devidamente assinados pelo candidato.5. Todas as folhas deste caderno numeradas e devidamente rubricadas pelo candidato. <p>Numeração de: _____ a _____</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>		



ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTO - PROVA DE TÍTULO

Componentes do Currículo	Valorização De Componentes Curriculares		
	Pontuação	Quantidade	Pontos
GRUPO I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA (produção científica dos últimos 5 anos) (até 60 pontos)			
1. Atividades de Pesquisa			
1.1. Livro com ISBN	10		
1.2. Capítulo de livro com ISBN	6		
2. Artigos completos publicados em periódico (com WebQualis)			
2.1. Em Periódico com Qualis A1	10		
2.2. Em Periódico com Qualis A2	8		
2.3. Em Periódico com Qualis B1	6		
2.4. Em Periódico com Qualis B2	4		
2.5. Em Periódico com Qualis B3	2		
2.6. Em Periódico com Qualis B4	1		
2.7. Em Periódico com Qualis B5	0,5		
2.8. Em Anais de congresso	0,5		
3. Publicações de resumos			
3.1. Resumos publicados em anais de congressos	0,25		
4. Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos/resumos em eventos científicos			
4.1. Em âmbito nacional ou internacional	0,25		
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO II - ATUAÇÃO DISCENTE (até 30 pontos)			
5. Monitoria (a cada 6 meses)			
	8		
6. Bolsista ou voluntário CNPq/UFMA/FAPEMA/PET/Projetos de Extensão/Ligas Acadêmicas (a cada 6 meses)			
	8		
7. Aprovação em disciplina de Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> como aluno especial			
	8		
8. Cursos e Palestras			
8.1. Cursos e Palestras ministradas	2,5		
8.2. Participação em cursos e palestras	1		
TOTAL DE PONTOS			



GRUPO III - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (até 30 pontos)			
9. Exercício de magistério (por ano letivo)			
9.1.	Experiência docente no terceiro grau	10	
9.2.	Experiência docente no primeiro e segundo graus e cursos técnicos	7	
10. Outros (por ano letivo de acordo com CLT)			
10.1.	Trabalho em clínicas, academias e clubes	5	
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO IV – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (até 30 pontos)			
11. Mestrado Acadêmico ou Profissional			
	Mestrado	15	
12. Especialização e/ou Residência			
	Curso de Especialização	10	
	Residência	10	
	Outro curso de Graduação	10	
13. Formação Complementar (TOELF, Cambridge, Oxford, Michigan, outros conforme item 8)			
	Curso de idioma estrangeiro nível avançado	5	
	Curso de idioma estrangeiro nível intermediário	3	
	Curso de idioma estrangeiro nível básico	2	
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (até 10 pontos)			
14. Participação em Banca examinadora de:			
	Especialização / TCC	3	
15. Aprovação em concurso promovido por instituição pública e/ou privada			
		5	
16. Participação em ações voluntárias de atenção básica à saúde			
		1	
17. Títulos e/ou prêmios			
		5	
TOTAL DE PONTOS			

TOTAL GERAL DE PONTOS DO CANDIDATO (Σ GI, GII, GIII, GIV e GV)	
Assinatura do(a) Candidato(a)	Data ____/____/____



**ANEXO V - QUADRO DE CORRELAÇÃO DE PONTO E NOTA - PROVA DE
TÍTULO**

Número de pontos da prova de título do candidato	Nota
Até - 59	50,0
60-69	55,0
70-79	60,0
80-89	65,0
90-99	70,0
100-109	75,0
110-119	80,0
120-129	85,0
130-139	90,0
140-149	95,0
Acima de 150	100,0



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito no processo seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Mestrado Acadêmico, PPGEF**, objeto do Edital de n. ____/____, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão e somente para efeito da **PROVA DE TÍTULOS**, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas em Lei.

São Luís, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



ANEXO VII - ROTEIRO PARA MONTAGEM DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve seguir o seguinte roteiro, constando o eventual orientador, relacionado com uma das linhas de pesquisa em desenvolvimento no PPGEF, o mesmo deve ser redigido da seguinte forma:

- I. No mínimo de 10 e máximo de 20 páginas
- II. Espaçamento dos parágrafos: 1,5 cm.
- III. Margens: superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2,5 cm.
- IV. Fonte das letras: Arial.
- V. Formatação do texto:

1ª página: Nome do Candidato(a), Graduação, Nome do eventual orientador (a), Título do projeto, Linha de Pesquisa do Projeto, Assinatura do eventual orientador.

2ª página em diante:

- a) Identificação da Proposta (proponentes, aspectos éticos e financiamento);
- b) Resumo Estruturado (com até 250 palavras)
- d) Introdução (com justificativa);
- e) Objetivos (geral e específicos);
- f) Hipóteses
- g) Materiais e Métodos;
 - Amostra
 - Critérios de inclusão e exclusão
 - Desenho do estudo
 - Procedimentos experimentais
 - Análise estatística
- h) Cronograma de execução
- i) Orçamento financeiro
- j) Referências



ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Nos termos do Edital AGEUFMA nº ____/_____, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____ RG: _____

_____ órgão expedidor: _____ data de emissão ____ / ____ / ____ CPF: _____

_____ data de nascimento: ____ / ____ / ____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS /CadÚnico: _____ e-mail: _____

telefone: (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



ANEXO IX – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/> N.º: <input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	(<input type="text"/>) <input type="text"/>
Tel. Celular: *	(<input type="text"/>) <input type="text"/>

Título: FORMULARIO DE INSCRIÇÃO ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO PPGEF 2022 (MESTRADO)

Perguntas do Questionário

1. Curso de graduação, ano e instituição de conclusão

Resposta Dissertativa

2. Tipo de inscrição

Ampla Concorrência

Pessoas negras (pretas e pardas)

Pessoas com deficiência

Pessoas indígenas

Servidores efetivos ativo da UFMA

3. No caso de candidato com deficiência, informe qual sua deficiência:

Resposta Dissertativa

4. Linha de Pesquisa de interesse:

Análise do desempenho humano e esportivo (L1)

Atividade física no contexto da saúde e da doença (L2)

5. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse (Ver anexo II):



Perguntas do Questionário

Almir Vieira Dibai Filho
Antônio Coppi Navarro
Carlos Eduardo Neves Amorim
Carlos José Moraes Dias
Christian Emmanuel Torres Cabido
Christiano Eduardo Veneroso
Cinthya Walter
Cristiano Teixeira Mostarda
Emanuel Péricles Salvador
Francisco Navarro
Guilherme de Azambuja Pussieldi
Herikson Araújo Costa
Janaína de Oliveira Brito Monzani
Marcos Antonio Pereira dos Santos
Nelo Eidy Zanchi
Silvana Maria Moura da Silva
Thiago Teixeira Mendes

~~Wellington Roberto Gomes de Carvalho~~

6. Anexar carteira de identidade ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a:

Arquivo Anexado

7. Anexar CPF:

Arquivo Anexado

8. Anexar Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração da coordenação do curso de graduação:

Arquivo Anexado

9. Anexar Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação:

Arquivo Anexado

10. Anexar prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro:

Arquivo Anexado

11. Anexar prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro (certidão de quitação eleitoral):

Arquivo Anexado

12. Anexar Cópia digital do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, realizada no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou deferimento de isenção previstos legalmente:

Arquivo Anexado

13. Anexar projeto de pesquisa rubricado em todas as páginas e de acordo com o roteiro do anexo VII:

Arquivo Anexado

14. Anexar Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado, que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino (anexo XI):

Arquivo Anexado

15. Anexar Termo de autorização do uso de imagem do candidato (anexo X):

Arquivo Anexado

16. Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas (anexo XII):

Arquivo Anexado

17. Anexar declaração funcional, quando for o caso (anexo XII):

Arquivo Anexado

18. Anexar PDF com documentos da Prova de Títulos, de acordo com o item 3.6 do edital:

Arquivo Anexado



ANEXO X – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIO-IMAGEM

Eu, _____,
(profissão) _____, RG nº _____, inscrito(a)
no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a)
_____ na cidade
de _____, Estado _____, doravante
denominado (a) CEDENTE, autorizo por este instrumento a utilização da minha imagem e da
minha voz, gravada em vídeo, como candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação
em Educação Física (PPGEF), nível Mestrado, estritamente para os fins condizentes com o
processo seletivo, nos termos do seu edital, cujo dever de guarda do referido material audio-
visual será da Comissão Examinadora até a finalização do processo seletivo.

São Luís, ____/____/20____

(Assinatura)



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Eu,.....

RG nº.....e CPF nº.....,

comprometo-me a dedicar o tempo necessário, em horários e prazos, para todas as atividades envolvidas na realização do curso de Mestrado em Educação Física; as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino e/ou vespertino; desenvolvidas de modo remoto ou no próprio prédio do Mestrado e/ou em outras dependências da UFMA.

São Luís, ____/____/20____

(Assinatura)



ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

I. Das Normas regulamentadoras vigentes:

1. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
2. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711/2012:
Art. 5º, § 3º: "As instituições federais de educação poderão, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade";
3. Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 - Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências;
4. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 - Instituiu o Estatuto da Igualdade Racial;
5. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 - Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
6. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
7. Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 - Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos oferecidos em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;
8. Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018 – Estabelece a criação de procedimentos e critérios para a aferição da autodeclaração de etnia indígena no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFMA por meio do SISU;
9. Normas referentes a ações afirmativas na pós-graduação instituídas por outras IES públicas.

II. Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Do total de vagas previsto no item 2.2 deste Edital, 1 (uma) será reservada a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as



contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem 2.4, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.



A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

III. Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item 2.2 deste Edital, 3 (três) serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa,



por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

IV. Das vagas reservadas a pessoas indígenas

Do total de vagas previsto no item 2.2 deste Edital, 1 (uma) será reservada a pessoas indígenas, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

- I - Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou
- II – Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.